

LEI Nº 223, DE 17 DE MAIO DE 1954.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Alegre autorizada a doar ao Governo Estadual duas áreas de terras situadas na sede do distrito de Ibitirama, para construção de um Grupo Escolar e um Posto Policial.

Art. 2º - Da escritura respectiva constarão as áreas com as dimensões que forem necessárias às referidas construções.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 17 de maio de 1954.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.